



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

### **1º ADITIVO AO EMPENHO Nº 367**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025-D**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EMPENHO Nº 367, PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSÕES, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, 6197 - MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

**FORNECEDOR REGISTRADO: MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ nº 27.079.708/0001-36, sediada na Avenida Messias Pereira Donato, 403, Edit. Xavier, 1 Andar, Sala 107, Aeroporto Velho, Guanambi/Ba - CEP 46.430-000, representada pelo Sr. OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 009.602.555-75 e do RG nº 822773899 - SSP/BA.

Considerando o fundamento previsto no artigo 124, inciso I alínea b) da Lei 14.133/21 e consubstanciado com o artigo 125 da mesma Lei, no qual prevê alteração unilateral em virtude de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

Considerando que o parágrafo único da cláusula primeira do contrato celebrado prevê que a empresa obriga-se a aceitar, acréscimo ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) o que é previsto na lei 14.133/21;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a necessidade do quantitativo ora contratado, para atendimento dos serviços à administração pública do município de Carinhanha – Bahia.

Considerando a necessidade do aumento de 38.626 paginas de impressão, que houve necessidade a maior.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto AUMENTO QUANTITATIVO ao EMPENHO 367, firmado em 13 de março de 2025, da contratação que objetivou a Prestação de Serviços de impressão, separação e organização de provas de avaliação continuada para series do ensino fundamental I e II, disciplinas determinadas e quantitativos por serie, totalizando em 167.377 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e sete) folhas, visando o atendimento das necessidades do município.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1 - Fica aditado a partir desta data, **27/03/2025** o Quantitativo informado, conforme demonstrativos abaixo:

ITEM	VALOR UNIT.	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. contratada	Quantidade aditivada	QUANTIDADE TOTAL ATUALIZADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	0.30	Impressoes em preto e branco	UN	167.377	38626	206003	R\$ 11.586,90

2.2 – O valor do presente aditivo é de R\$ 11.586,90 (onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

2.3 – Considerando que o empenho foi elaborado de forma ordinária, fica oficializado a possibilidade de elaboração de novo empenho, sendo ele formalizado no empenho 486.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais clausulas e condições estabelecidas na respectiva ARP, que ora se adita.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 27 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

**MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 27.079.708/0001-36

OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO

CPF nº 009.602.555-75

RG nº 822773899 - SSP/BA

27.079.708/0001-36  
MAPEOS CONSULTORIA, ASSESSORIA  
E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME  
Av. Messias Pereira Donato, 403 Edif. Xavier 1º Andar, Sl 107  
CEP: 46.430-000  
GUANAMBI-BA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

CPF

2) \_\_\_\_\_

CPF